



EDITAL

DR. JOSÉ MANUEL BORGES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da presente data, é submetido a inquérito público o **Aditamento ao Regulamento de Trânsito do Município de Nelas**, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 30 de janeiro e a 13 de março de 2019, e publicado aviso no Diário da República n.º 82, 2.ª Série, em 29 de abril de 2019.

Durante esse período, poderão os interessados consultar o projeto acima referido na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, desta Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e em www.cm-nelas.pt.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o horário normal de expediente, das 09,00 h às 13,00 h e das 14,00 h às 17,00 h, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Nelas, 3 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Borges da Silva)

Despacho:
Ratificado
a Dra. Susana Rabaça
31/1/2018
A Sec. Reunião
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE NELAS

NELAS
VIVE

REUNIÃO DE
30 JAN. 2019
INFORMAÇÃO INTERNA

Data: 10/01/2019

Número de Informação Interna: 435

Número do processo: 2019/A13P20/1

UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 16/01/19 No âmbito do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atendendo à dificuldade em reunir a Câmara Municipal em tempo útil, pelo carácter de urgência, aprovo a ocupação do Espaço Público. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.

[Assinatura]
O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. José Borges da Silva)

DESPACHO / DELIBERAÇÃO:/...../.....

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 10/1/2019

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 16/01/2019

O (A) Responsável de Serviço
(.....)

A Coordenadora da Unidade Orgânica
(Eng.ª Susana Mesquita)

O (A) Vereador(a)
(Dr. Fernando Silvério)

ASSUNTO: Ocupação do Espaço Público - 2 Lugares de Estacionamento destinados à Escola de Condução
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal Dr. José Borges da Silva
CC:
PROVENIÊNCIA: 160 - Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques

INFORMAÇÃO:

I. Petição

De acordo com o requerimento de entrada n.º 187 de 8/01/2019 a representante da empresa "Isabel & Arede - Escola de Condução Lda", pretende a aprovação da licença de ocupação do Espaço Público destinada a dois lugares de estacionamento para os veículos a afetar em exclusivo à Escola de Condução.

A requerente anexou um ofício do IMT no qual é solicitada a apresentação desta autorização até ao dia 25/01/2019, sob pena do processo não ser apreciado.

II. Enquadramento Legal

De acordo com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 17º do Decreto Lei n.º 14 /2014 de 18 de março - **Regulamento de Habilitação Legal para Conduzir** - deverá ser definida uma área adequada ao estacionamento dos veículos da Escola de Condução.

De acordo com o n.º 8 do **Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade** aprovado pelo Aviso n.º 6562/2014, 29 de maio, o pedido está sujeito a licenciamento, sendo de acordo com o Capítulo II - Ocupação do domínio público municipal com parque privativo de veículos automóveis - do **Regulamento de Trânsito de Nelas** (Aviso n.º 10273/2010) - uma licença concedida pelo prazo de um ano, podendo ser renovada de acordo com o artigo 18º do referido regulamento.

De forma a sinalizar o local de estacionamento destinado aos veículos da escola, está inerente a colocação,



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

SJA

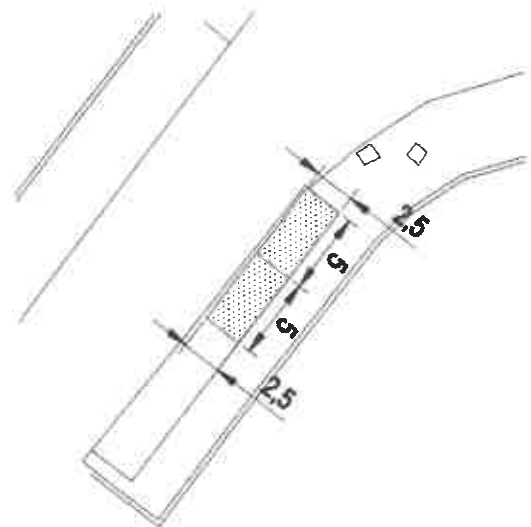
INFORMAÇÃO INTERNA

após aprovação, da sinalização de trânsito adequada. É à Assembleia Municipal que compete, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa, nos termos conjugados do disposto no nº1 do artigo 3º do Regulamento de Sinalização de Trânsito aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01.10, no art. 13.º do D.L. n.º 190/94, de 18/07, no art. 25 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e no art. 2.º, nº 2, al. a) do Regimento da Assembleia Municipal de Nelas.

III. Análise da pretensão

De visita ao local, tendo sido solicitado um espaço para dois estacionamento na proximidade da localização do estabelecimento na Av. António Joaquim Henriques n.º 66, os serviços consideram que os dois lugares de estacionamento a disponibilizar deverão ser do lado oposto à maioria dos estabelecimentos comerciais existentes (e da Escola de Condução) e dos acessos aos edifícios habitacionais.

Desta forma propõe-se a ocupação de uma área de 25m²(2.5*10), coincidente com a área de estacionamento delimitada nas figuras seguintes, na Rua da Serra da Estrela, com as seguintes coordenadas, Latitude 40° 31' 43.29" N, Longitude 7° 51' 10.59" W.





MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

INFORMAÇÃO INTERNA

I. PARECER DOS SERVIÇOS

Neste contexto, **não vejo inconveniente no deferimento da ocupação do espaço público, 25 m²(2.5*10), destinada a dois lugares de estacionamento para os veículos a afetar em exclusivo à Escola de Condução, na Rua Serra da Estrela na Vila de Nelas**, fundamentado no facto de se tratar de um requisito da competência técnica à atividade.

Chama-se a atenção que a emissão das Licenças é devido ao pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas";

Solicito a V. Exa a aprovação da proposta de sinalização de trânsito na Rua Serra da Estrela, nas coordenadas Latitude 40° 31' 43.29" N, Longitude 7° 51' 10.59" W, de um sinal H1a - Estacionamento Autorizado - com painel adicional 2 lugares para a Escola de Condução, visto que é à Assembleia Municipal que compete, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa, nos termos conjugados do disposto no nº1 do artigo 3º do Regulamento de Sinalização de Trânsito aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01.10, no art. 13.º do D.L. n.º 190/94, de 18/07, no art. 25 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e no art. 2.º, nº 2, al. a) do Regimento da Assembleia Municipal de Nelas.

Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª,

O Técnico Superior

(Susana Henriques)

Em Anexo:
/

SPPEM /SH

- Despacho:

a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o aditamento ao Regulamento de Nelas, com a criação de um lugar de estacionamento p/ pessoas com mobilidade reduzida, junto ao Centro Escolar de Nelas.
- a D.ª Susana Rabaça
A Sec.ª Rev.



MUNICÍPIO DE NELAS

NELAS
VIVE

REUNIÃO DE
13 MAR 2019

Data: 20/02/2019

Número de Informação Interna: 1401

Número do processo: 'processo nº'

INFORMAÇÃO INTERNA

UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 22/02/19

Conc. A reunião de Nelas

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. José Borges da Silva)

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: / / DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 21/02/19 DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 21/02/2019

Ai consideração
Susana Mesquita

Concordo
Fernando Silvério

O (A) Responsável de Serviço
(.....)

A Coordenadora da Unidade Orgânica
(Eng. Susana Mesquita)

O (A) Vereador(a)
(Dr. Fernando Silvério)

ASSUNTO:

Aditamento ao Regulamento de Trânsito de Nelas- Lugar para pessoas com mobilidade reduzida junto ao Centro Escolar de Nelas

DESTINATÁRIO:

Presidente da Câmara Municipal Dr. José Borges da Silva

CC:

PROVENIÊNCIA:

160 - Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques

INFORMAÇÃO

De acordo com dados fornecidos pelo Serviço de Educação e Cultura encontra-se atualmente um aluno a frequentar o Jardim de Infância no Centro Escolar em Nelas com necessidades especiais, devidamente comprovada por atestado médico, que necessita de um lugar de estacionamento para o veículo que o transporta dada a dificuldade de mobilidade que apresenta.



De acordo com o previsto na secção 2.8 do anexo ao D.L n.º 163/2006 de 8 de agosto, deverá ser previsto o estacionamento de pessoas com mobilidade reduzida, propondo-se o primeiro lugar de estacionamento junto ao acesso para o Jardim de Infância do Centro Escolar em Nelas, de acordo com a figura, sendo este o local que permite o percurso mais curto.

Solicito a V. Exa a aprovação da proposta da sinalização de trânsito na Av. José Pinto Loureiro em Nelas, nas coordenadas Latitude 40° 32' 17.55" N, Longitude 7° 51' 5.86" W, de um sinal H1a - Estacionamento Autorizado - com painel adicional Modelo 11d com o símbolo de Pessoas com Mobilidade Reduzida.



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

INFORMAÇÃO INTERNA

Nos termos conjugados do disposto no nº1 do artigo 3º do Regulamento de Sinalização de Trânsito aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01.10, no art. 13.º do D.L. n.º 190/94, de 18/07, no art. 25 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e no art. 2.º, nº 2, al. a) do Regimento da Assembleia Municipal de Nelas é à **Assembleia Municipal que compete, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa sob proposta da Câmara.**

Após a aprovação deverá ser:

- colocado o respetivo sinal,
- pintado o piso de acordo com o desenho anexo,
- e rebaixado o lancil.



Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª,

O Técnico Superior

(Susana Henriques)

Em Anexo:

/

SPPEM / SH